



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024

### PARA CONCESSÃO ONEROSA E NÃO ONEROSA DE ESTANDES E ESPAÇOS NO ARRAIÁ CAIÇARA 2024

O Diretor Presidente da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna- FUNDASS, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital nº09/2024, Processo Administrativo nº 1.144**, concedendo estandes para comercialização de alimentos tradicionais durante o Arraiá Caiçara 2024, no Complexo Turístico da Rua da Praia, localizado no Centro de São Sebastião, de 19 a 28 de julho de 2024.

#### 1. Do Evento

1.1. O evento visa a valorização, salvaguarda e divulgação do patrimônio cultural, material e imaterial caiçara e as manifestações culturais atreladas aos festejos tradicionais juninos, bem como a interação entre instituições socioculturais do município, turistas e comunidade em geral.

#### 2. Da Concessão Onerosa e Não Onerosa de Estandes e dos Participantes

2.1. A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna – FUNDASS, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo - SETUR disponibilizará até 35 estandes para comercialização exclusiva de doces e salgados caseiros e tradicionais dos festejos caiçaras e juninos paulista, sendo até 25 estandes (Categoria Não Onerosa) destinados às instituições assistenciais vinculadas à Cultura, sediadas em São Sebastião, sem fins lucrativos, que possuam Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e até 10 estandes (Categoria Onerosa) às instituições sediadas em São Sebastião sem vínculo artístico e sociocultural e que atendam o disposto no Regulamento de Concessão Onerosa e Não Onerosa de Estandes do Arraiá Caiçara 2024, em anexo.



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO  
DEODATO SANT'ANNA  
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

2.1.1. Entende-se por **instituições assistenciais vinculadas à Cultura, sediadas em São Sebastião, sem fins lucrativos**: Associações, Fundações, ONGs, entre outras instituições legalmente constituídas e de cunho artístico, cultural e social, com sede administrativa no município.

2.1.2. Entende-se por **instituições sediadas em São Sebastião sem vínculo artístico e sociocultural**: Escolas públicas e particulares e instituições comerciais de gênero alimentício, com sede administrativa no município.

2.2. Em caso de um número maior de inscritos que atendam o disposto no Regulamento de Concessão Onerosa e Não Onerosa de Estandes do Arraiá Caiçara 2024 a concessão será definida por ordem de inscrição.

### 3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do sistema online disponível no site <http://www.fundass.com.br>, que estará aberto a partir do dia 24 de junho de 2024, até às 12h00 do dia 05 de julho de 2024.

#### 3.2. Para realizar a inscrição:

3.2.1. Acessar o site <http://www.fundass.com.br>.

3.2.2. Clicar em "Serviços".

3.2.3. Clicar em "Chamamento Público".

3.2.4. Clicar em "Edital Fundass nº 09/2024 para Concessão de Estandes e Espaços no Arraiá Caiçara 2024".

3.2.5. Fazer o download e tomar ciência do referido Edital.

3.2.6. Preencher as informações solicitadas pelo sistema; inserir os arquivos da inscrição e clicar em "Enviar". Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.

3.2.6.1. O protocolo de inscrição será enviado automaticamente para o e-mail informado no formulário.

3.3. A simples inscrição implica na prévia concordância do candidato com os termos deste Edital.

3.4. A Fundass não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



### 3.5. No Formulário de Inscrição o interessado deverá informar:

3.5.1. Nome pretendido para o Estande;

3.5.2. Nome Fantasia do Estabelecimento;

3.5.3. Nome do Responsável pelo Estande;

3.5.4. Telefone do Responsável do Estande;

3.5.5. Endereço do Estabelecimento;

3.5.6. Telefone do Estabelecimento;

3.5.7. Telefone do Responsável pelo Estabelecimento;

3.5.8. Breve Histórico do Estabelecimento;

3.5.9. Lista de Pratos a serem comercializados (em formato 'PDF' - tamanho mínimo - publicação online - legível, no tamanho de até 5 MB);

3.5.10. Declaração Negativa de Fato Impeditivo para contratar com o Poder Público (Pessoa Jurídica), conforme modelo Anexo II (em formato 'PDF' - tamanho mínimo - publicação online - legível, no tamanho de até 5 MB);

3.5.11. Espelho do CNPJ (em formato 'PDF' - tamanho mínimo - publicação online - legível, no tamanho de até 5 MB);

3.5.12. Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em formato 'PDF' - tamanho mínimo - publicação online - legível, no tamanho de até 5 MB).

**3.5.11. As instituições assistenciais vinculadas à Cultura, sediadas em São Sebastião, sem fins lucrativos**, sem fins lucrativos, que possuam Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ deverão anexar obrigatoriamente, junto ao formulário de inscrição, em formato 'PDF' (tamanho mínimo - publicação online – legível, no tamanho de até 5 MB), os seguintes documentos:

I – Última Ata de eleição e posse da diretoria da instituição – Registrada em Cartório;

II – Estatuto da instituição;

III – Comprovante de Inscrição Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (documento obtido no site: <https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/>);

IV – Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da instituição.



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO  
DEODATO SANT'ANNA  
CNPJ: 09.403.680/0001-69



**3.5.12. As instituições sediadas em São Sebastião sem vínculo artístico e sociocultural**, interessadas em participar da concessão de estandes, deverão anexar obrigatoriamente, junto ao formulário de inscrição, em formato 'PDF' (tamanho mínimo - publicação online - legível, no tamanho de até 5 MB), os seguintes documentos:

- I – Ata de eleição, posse da diretoria, contrato social ou documento comprobatório da Instituição;
- II – Comprovante de Inscrição Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (documento obtido no site: <https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/>);
- III – Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da instituição.

**3.5.13. Aos ambulantes (pessoa física ou jurídica) da região central de São Sebastião**, interessados em participar da concessão de estandes, deverão anexar obrigatoriamente, junto ao formulário de inscrição, em formato 'PDF' (tamanho mínimo - publicação online legível, no tamanho de até 5 MB), os seguintes documentos:

- I – Licença de Ambulante com área de atuação na região central;
- II – Comprovante Inscrição Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, quando houver (documento obtido no site: <https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/>);
- III – Cópia do RG e do CPF;
- IV – Cópia do comprovante de residência em São Sebastião emitido há, no mínimo, 01 (um) ano;
- V – Cópia do comprovante de residência em São Sebastião atual, emitido há menos de 03 (três) meses.

3.6. Encerrado o prazo estabelecido no item 3.1., e não sendo a mesma prorrogada, não serão aceitas outras inscrições sob nenhum pretexto.

3.7. As decisões da Comissão de Organização do Arraiá Caiçara são finais e irrecorríveis.

## 4. Do Cronograma

- 4.1. Publicação do Edital de Chamamento Público 24/06/2024.
- 4.2. Período de inscrições e envio de documentos 24/06/2024 a 05/07/2024.
- 4.3. Análise de documentos dos inscritos até 10/07/2024.



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



- 4.4. Publicação do Resultado até 10/07/2024.
- 4.5. Reunião com as Instituições contempladas e assinatura de Termo de Cessão Temporária 12/07/2024.
- 4.6. Curso de Manipulação de Alimentos e Boas Práticas 16/07/2024.

São Sebastião, 24 de junho de 2024.

**CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO**

*Diretor Presidente da Fundass*

*Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna*





# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO  
DEODATO SANT'ANNA  
CNPJ: 09.403.680/0001-69



## ANEXO I

### REGULAMENTO DE CONCESSÃO ONEROSA E NÃO ONEROSA DE ESTANDES E ESPAÇOS NO ARRAIÁ CAIÇARA 2024

O Diretor Presidente da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - FUNDASS, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público nº 09/2024 para Concessão Onerosa e Não Onerosa de Estandes, passa a regulamentar a concessão temporária, o uso de estandes e a organização do evento, como descrito abaixo.

#### 1. Do Evento

1.1. O evento visa a valorização, salvaguarda e divulgação do patrimônio cultural, material e imaterial caiçara e as manifestações culturais atreladas aos festejos tradicionais juninos.

1.2. O Arraiá Caiçara 2024 será realizado entre os dias 19 e 28 de julho de 2024, das 17h00 às 23h00, no Complexo Turístico da Rua da Praia, localizado no Centro de São Sebastião.

1.3. A programação do evento será divulgada pela mídia impressa, radiofônica e digital.

#### 2. Da Concessão Onerosa e Não Onerosa dos Estandes

2.1. A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - FUNDASS disponibilizará até 35 estandes para comercialização exclusiva de doces e salgados caseiros e tradicionais dos festejos caiçaras e juninos paulista, sendo até 25 estandes (Categoria Não Onerosa) destinados às instituições assistenciais vinculadas à Cultura, sediadas em São Sebastião, sem fins lucrativos, que possuam Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e até 10 estandes (Categoria Onerosa) às instituições sediadas em São Sebastião sem vínculo artístico e sociocultural e que atendam o disposto no Regulamento de Concessão Onerosa e Não Onerosa de Estandes do Arraiá Caiçara 2024.

2.2. A concessão de até 25 estandes (Categoria Não Onerosa), destinados às instituições assistenciais vinculadas à Cultura, sediadas em São Sebastião, sem fins lucrativos, que possuam Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e aos **ambulantes** (pessoa física ou jurídica) da região central de São Sebastião será



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

**efetivada de forma gratuita** desde que a instituição ou o ambulante apresente a documentação solicitada, conforme item 4, e comprometa-se a cumprir este regulamento, à título de concessão não onerosa.

2.3. A concessão de até 10 estandes (Categoria Onerosa), destinados às instituições sediadas em São Sebastião sem vínculo artístico e sociocultural será **efetivada** desde que a instituição apresente a documentação solicitada, conforme item 4, e comprometa-se a cumprir este Regulamento, bem como recolha a taxa no valor de R\$1.000,00 (mil reais) à título de concessão onerosa, conforme item 4.5.1.

2.4. Em caso de Food Trucks oriundos de outros municípios e habilitados, a recolha da taxa será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

### 3. Dos Participantes

3.1. Poderão participar do Arraiá Caiçara 2024 **instituições assistenciais vinculadas à Cultura, sediadas em São Sebastião, sem fins lucrativos**, que possuam Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; **instituições sediadas em São Sebastião sem vínculo artístico e sociocultural** que atendam o disposto no Regulamento de Concessão Onerosa e Não Onerosa de Estandes do Arraiá Caiçara 2024 e **Ambulantes** (pessoa física ou jurídica) da região central de São Sebastião.

3.1.1. Entende-se por **instituições assistenciais vinculadas à Cultura, sediadas em São Sebastião, sem fins lucrativos**: Associações, Fundações, ONGs, entre outras instituições legalmente constituídas e de cunho artístico, cultural e social, com sede administrativa no município.

3.1.2. Entende-se por **instituições sediadas em São Sebastião sem vínculo artístico e sociocultural**: Escolas públicas e particulares e instituições comerciais de gênero alimentício, com sede administrativa no município.

3.1.3. Entende-se por **ambulantes (pessoa física ou jurídica) da região central de São Sebastião**: trabalhadores ambulantes, habilitados para atuar na região central de São Sebastião, com suas licenças em dia (taxas recolhidas dentro dos prazos estipulados e documentações válidas).

3.2. Em caso de um número maior de inscritos habilitados que atendam o disposto no Regulamento de Concessão Onerosa e Não Onerosa de Estandes do Arraiá Caiçara 2024 a concessão será definida por ordem de inscrição.



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

## 4. Da Análise de documentos

4.1. Após o encerramento do prazo ou do período de inscrição, os documentos relacionados no item 3.5. do Edital serão encaminhados à Comissão Interna de Avaliação de Documentos de Atividades Culturais da Fundass, que promoverá a análise da respectiva documentação, até o dia 10 de julho de 2024.

4.2. Os inscritos que deixarem de atender o previsto no Edital Fundass nº 09/2024 e no seu Regulamento ou que deixarem de apresentar, no prazo previsto, os documentos exigidos, bem como com vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento, serão considerados inabilitados, não podendo participar da seleção.

4.3. Às decisões de habilitação e/ou inabilitação da Comissão Interna de Avaliação de Documentos de Atividades Culturais da Fundass não cabem recursos.

4.4. Até o dia 10 de julho de 2024 será efetivada a publicação do resultado no site da Fundass.

4.5. No dia 12 de julho de 2024, às 15h, na Casa da Cultura de São Sebastião, será realizada a reunião de orientação da Fundass com os contemplados com a concessão onerosa de estande, **ocasião em que deverá ser recolhida a taxa descrita** no item 2.3. ou no item 2.4. deste Regulamento e apresentada a cópia do comprovante do recolhimento, e assinatura dos Termos de Concessão Onerosa e Não Onerosa e Uso de Estande do Arraiá Caiçara 2024.

4.5.1. As referidas taxas deverão ser depositadas na conta bancária do Fundo Municipal de Cultura de São Sebastião – Banco Santander – Agência: 0103 – Conta Corrente: 45.000143-3 – CNPJ: 37.663.469/0001-10

## 5. Da organização dos estandes de alimentação

5.1. Não será admitida a transferência e/ou terceirização da concessão do estande, a qualquer título, situação que ocasionará a rescisão contratual ou termo.

5.2. A ordem de distribuição dos estandes no layout oficial do evento será de responsabilidade exclusiva da Comissão Organizadora do Arraiá Caiçara 2024 e será divulgada a partir do dia 18 de julho de 2024.

5.3. A estrutura básica de cada estande é composta por divisórias de octanorme, balcão e instalação elétrica 220v.

5.4. Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos, serão de inteira responsabilidade das instituições





# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



selecionadas, bem como a aquisição para os estandes de lâmpadas, que deverão ter potência e modelo padronizados a serem definidos na reunião organizadora.

5.5. A Fundass não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

5.6. Os responsáveis pelos estandes deverão comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso em todo o Complexo Turístico. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à Comissão Organizadora do evento.

5.7. O responsável pelo estande deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras e botijões de gás (P13) deverão estar em perfeitas condições de uso.

5.7.1. É eminentemente proibido o uso de fritadeiras elétricas.

5.8. **Os atendentes do balcão deverão, obrigatoriamente, estar vestidos a caráter com figurinos temáticos ligados aos festejos juninos.** Os demais integrantes do estande deverão, obrigatoriamente, trajar camisetas brancas lisas, bandanas e aventais padrões, redes protetoras para cabelo, luvas, calças, bermudas largas e confortáveis e sapato fechado.

5.9. Os responsáveis pelo estande não poderão expor faixas, banners ou qualquer propaganda visual sem autorização da Comissão Organizadora, não sendo permitido desconfigurar a padronização dos estandes. A arte para identificação dos estandes será fornecida pela Fundass.

5.10. Os estandes deverão ser decorados com a temática da festa, podendo ser utilizados chitão, tecidos xadrez, tecidos lisos e rústicos, jutas, fitas, flores de crepom e bandeirinhas.

5.10.1. Não será permitida a utilização de TNT, EVA e Isopor.

5.10.2. A referida decoração não poderá sobrepor a padronização oficial dos estandes.

5.11. O responsável pelo estande deve designar pessoa específica para:

I – Cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos;

II – Se atentar ao atendimento preferencial a idosos, gestantes e deficientes;

III – Receber mercadorias (bebidas, gelo, embalagens, etc.), em horários definidos nas reuniões da Comissão Organizadora do evento.

5.12. A Fundass, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, fornecerá mesas, cadeiras e toalhas para utilização dos consumidores. Os estandes



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

não poderão colocar mesas além dessas que já estarão disponíveis.

5.13. A entrega e devolução da estrutura dos estandes deverão ser acompanhadas pela Comissão Organizadora do Arraiá Caiçara 2024 e realizadas mediante a assinatura do Termo Temporário de Cessão e uso do espaço público.

## 6. Da culinária

6.1. O responsável pelo estande deverá seguir as orientações específicas sobre higiene e manipulação de alimentos disponibilizados pela Comissão Organizadora do evento.

6.2. As bebidas liberadas para a comercialização no evento serão: água, refrigerantes, sucos, cervejas, vinho quente, quentão e demais bebidas tradicionais; sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;

6.3. Todos os estandes deverão afixar, em local visível, a placa de proibição de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;

6.4. A reposição de alimentos e bebidas deverá ser realizada antes do início da programação diária da festa, sem exceção;

6.5. É proibida a cobrança da taxa de serviços aos consumidores;

6.6. A alimentação a ser comercializada durante o evento será autorizada pela Comissão Organizadora do Arraiá Caiçara 2024.

6.6.1. A Comissão Organizadora do Arraiá Caiçara 2024 autorizará a comercialização exclusiva de comidas tradicionais da culinária caiçara e das consumidas em festas juninas paulista, tais como:

I - **Doces Caseiros:** Abóbora; Amendoim Doce, Arroz Doce, Banana, Batata Doce, Bolos, Canjica, Cocada, Compotas, Curau, Geleias, Maçã do Amor, Mamão, Maria Mole, Paçoca, Pamonha, Pé de Moleque e Pipoca Doce;

II - **Salgados:** Bolinho Caipira, Bolinho de Bacalhau, Cachorro Quente, Caldos, Casquinha de Siri, Churrasco em Espeto, Cuscuz, Mandioca Frita, Milho Verde Cozido, Pão com Linguiça, Pastel, Pinhão Cozido, Pipoca, Polenta Frita, Porção de Camarão e Porção de Peixe.

6.6.2. As instituições que comercializarem alimentos não autorizados pela Comissão Organizadora do Arraiá Caiçara 2024 terá a sua concessão suspensa até a adequação e o cumprimento da autorização.

6.6.3. A Comissão Organizadora do Arraiá Caiçara 2024 se reserva o direito de julgar a participação de algum alimento que não esteja contemplado no subitem 6.6.1.



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



## 7. Das questões sanitárias

7.1. Cada estande deverá manter coletores de lixo com pedal de tamanho grande, dentro e à frente dos estandes, os quais deverão ser esvaziados periodicamente, evitando o acúmulo de lixo e/ou detritos, sendo realizada a reposição de sacos de lixo.

7.2. Tanto o lixo interno dos estandes, quanto o lixo da praça de alimentação, deverão ser separados entre orgânico e reciclável.

7.3. É de responsabilidade dos garçons, equipe de limpeza e responsáveis pelos estandes a separação e direcionamento de todo lixo produzido no evento.

7.4. É proibida a circulação de funcionários dos estandes nos sanitários do evento, trajando aventais e demais utensílios como: bandeja, pano de prato, canetas e bloco de comandas.

7.5. É proibido o uso de qualquer adorno (anel, pulseira, corrente, brinco, relógio, etc) para manipuladores de alimentos.

7.6. Os estandes deverão providenciar local adequado para o armazenamento dos alimentos e utensílios.

7.7. Os estandes que utilizam óleo de cozinha, em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, e descartados em locais indicados pela empresa responsável pela coleta.

7.8. Fica determinado que as pessoas que irão manipular os alimentos estejam em perfeita condição de saúde, sendo obrigatória a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

7.9. É proibida a participação de funcionários menores de 16 anos.

7.10. É proibido fumar dentro e nas proximidades dos estandes e praça de alimentação.

7.11. É proibido o excesso de pessoas dentro dos estandes, ficando autorizado a permanência de, no máximo, 1 (uma) pessoa no caixa, 2 (dois) atendentes, 2 (dois) manipuladores.

7.12. É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos estandes no evento em estado de embriaguez e/ou outros entorpecentes.



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

## 8. Das questões de segurança

- 8.1. Os estandes deverão, obrigatoriamente, estar equipados com extintor de incêndio de pó químico – 4 kg BC.
- 8.2. Fogões, panelas e outros equipamentos que produzam calor, deverão ser mantidos afastados das divisórias de octanorme, produtos inflamáveis e tendas.
- 8.3. Os botijões de gás deverão ser de tamanho P13, com mangueira de metal trançado, instalados fora dos estandes.

## 9. Das sanções e penalidades

- 9.1. Os estandes só poderão funcionar obedecendo as orientações da Comissão Organizadora do evento, da Vigilância Sanitária e em atenção às leis de segurança, facilitando o acesso para a vistoria.
- 9.2. Serão aplicadas pela Comissão Organizadora do Arraiá Caiçara 2024 as advertências orais e/ou por escrito às questões consideradas graves, passíveis de rescisão do Termo de Temporário de Cessão e uso de espaço público e da concessão do estande.
- 9.3. Os responsáveis pelos estandes serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento (tendas, piso, entre outros).
- 9.4. O descumprimento de qualquer item deste regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos pelos estandes de culinária, durante o evento será passível de fechamento imediato do espaço, implicando na proibição de participação no Arraiá Caiçara nos próximos anos.

## 10. Disposições Finais

- 10.1. A Fundass resguarda o direito de convidar outras instituições regionais, ligadas à temática do evento, para participar do Arraiá Caiçara 2024, assim como potenciais parceiros.
- 10.2. A Fundass disponibilizará um ponto de opiniões, reclamações formais e elogios para apreciação na reunião de avaliação.
- 10.3. A qualidade de atendimento e dos produtos servidos será avaliada pela Comissão Organizadora durante o evento.



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



10.4. A Comissão Organizadora do evento será composta por funcionários designados em portaria pela Presidência da Fundass.

10.5. Todos os contemplados deverão estar presentes:

I – Nas reuniões preparatórias (organização, manipulação de alimentos, degustação, questões sanitárias, entre outras);

II – Nas reuniões de organização, previamente agendadas;

III – Na reunião de avaliação, agendada em data posterior ao evento.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

10.7. Todas as decisões da Comissão Organizadora são soberanas e irrecorríveis.

São Sebastião, 24 de junho de 2024.

**CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO**

*Diretor Presidente da Fundass*

*Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna*



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO  
DEODATO SANT'ANNA  
CNPJ: 09.403.680/0001-69



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATO IMPEDITIVO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO (PESSOA JURÍDICA)

Nome da instituição pública:

Nome do representante legal da instituição pública:

RG do representante legal:

CPF do representante legal:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Em cumprimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº 009/2024 para concessão de estandes do Arraiá Caiçara 2024, DECLARAMOS para fins de participação no respectivo edital de chamamento público em epígrafe, que: a) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta; b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; c) Não existe fato impeditivo ao nosso credenciamento ou inscrição; d) Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo, bem como membros do Conselho Consultivo da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna – FUNDASS; e) Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Por ser a expressão da verdade, como representante legal da instituição de utilidade pública acima qualificada e da empresa, firmo a presente.

São Sebastião, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do representante legal da instituição





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43AD-9493-3915-FC64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO (CPF 155.XXX.XXX-37) em 24/06/2024 11:07:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fundass.1doc.com.br/verificacao/43AD-9493-3915-FC64>